

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 030/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 30
20/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00(Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2079	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
Valor Total Suplementado R\$			20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 20.000,00

Dotações Anuladas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	9.700,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	10.300,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
Valor Total Anulado R\$			20.000,00



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 20 de março de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00